

## Prorrogado o funcionamento das Câmaras Regionais Previdenciárias



os satisfatórios resultados alcançados pelas CRPs, que sinalizam por sua continuação, nos termos do art. 3º da Resolução PRESI nº 23/2014 e os reduzidos custos decorrentes da instalação das CRPs pelo modelo adotado, que convoca magist

istrados da mesma Seção Judiciária para atuar como relatores, utilizando a estrutura física e de pessoal de assessoramento de seu próprio gabinete na vara de origem e a central de apoio cartorário, única por CRP, composta por servidores cedidos das secretarias das varas dos relatores convocados e da Administração da Seção Judiciária.

O documento destaca ainda que, as duas Câmaras Regionais Previdenciárias de Minas Gerais (1ª e 2ª) e a 1ª Câmara Regional de Juiz de Fora, poderão ser extintas antes do dia 31/07/2022, caso o TRF da 6ª Região venha a ser instalado antes dessa data.

Esta Resolução já entrou em vigor desde a data de sua publicação.

Para conferir o documento na íntegra basta acessar o link: <https://bit.ly/3itbivo>.

**Esta matéria está associada ao ODS 3 (Saúde e Estar), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).**

A Resolução PRESI nº 11/2022, assinada pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e desembargador federal I'talo Fioravanti Sabo Mendes, prorrogou até 31 de julho de 2022, o funcionamento das Câmaras Regionais Previdenciárias da 1ª Região. A Resolução foi assinada em 15 de março de 2022 e estende o funcionamento da 1ª Câmara Regional Previdenciária da Bahia, da 1ª e 2ª Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais e da 1ª Câmara Regional Previdenciária de Juiz de Fora.

Dentre os fatores apontados para esta prorrogação destacam-se, a Resolução PRESI nº 23 de 01/12/2014, referendada e alterada pela Resolução PRESI nº 5 de 27/01/2015, e alterações posteriores, que dispõem sobre a instituição das Câmaras Regionais Previdenciárias (CRPs) para atuar, descentralizadamente, em julgamento de feitos previdenciários nas Seções Judiciárias da Bahia e de Minas Gerais e na Subseção Judiciária de Juiz de Fora;

## Participe do evento TRF1 "As mulheres na Justiça da 1ª Região: Passado e futuro de desafios"

### Comissão TRF1 Mulheres



Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no dia 25 de março, a Comissão TRF1 Mulheres realizará, das 9h30 às 12h (horário de Brasília), o evento "As mulheres na Justiça da 1ª Região: pas-

sado e futuro de desafios". O evento será em formato híbrido e transmitido, ao vivo, pelo canal do TRF1 no Youtube.

A abertura do evento será feita pela coordenadora da Comissão TRF1 Mulheres, desembargadora federal Daniele Maranhão Costa e pela desembargadora federal Gilda Sigmaringa.

A palestra principal será proferida pela ministra Assusete Magalhães, do Superior Tribunal de Justiça. O evento contará também com a participação da desembargadora federal aposentada Neuza Maria Alves da Silva, da juíza federal Alcioni Escobar da Costa Alvim e da servidora Hemileny Nunes.

Os interessados devem confirmar presença no seguinte e-mail: [asrep@trf1.jus.br](mailto:asrep@trf1.jus.br).

## TRF1 estabelece prazo para migração das requisições de precatório

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), estabeleceu por meio de Despacho PRESI nº 15190889 assinado pelo desembargador federal I'talo Fioravanti Sabo Mendes, em 15 de março de 2022, medidas em relação às requisições de precatório que deverão ser apresentadas ao TRF1 até dia 1º/04/2022, tendo em vista a Emenda Constitucional 114/2021, editada no último dia 19 de dezembro de 2021.

Em razão da alteração de prazo, de 1º de julho para o dia 2 de abril, introduzida no § 5º, art. 100, da Constituição Federal pela EC 114/2021, o TRF1 acolheu a sugestão da Corej para fixar até às 22h (horário de Brasília), do dia 1º/04/2022, como limite para certificação e consequente migração das requisições de precatórios que serão incluídos no orçamento da União do exercício de 2023.

Por meio do Despacho PRESI e da manifestação de acordo da Diretoria-Ge-



ral, a Secin foi autorizada para que estabeleça prioridade e urgência até o encerramento do prazo de apresentação nas demandas que viabilizam a expedição de requisições de pagamento, de forma a manter a regularidade nas expedições e apresentações de precatórios, especialmente nesse período de pandemia.

**Esta matéria está associada ao ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).**

### Mês da Mulher

*"Quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela"*  
(Angela Davis)



Angela Davis é uma filósofa, escritora, professora e ativista estadunidense. Desde a década de 1960, Davis luta pelos direitos da população negra e das mulheres nos Estados Unidos. Intelectualmente, ela é influenciada pelo marxismo e pela Escola de Frankfurt. Nos movimentos sociais, defende a igualdade entre negros e brancos e a igualdade de gênero, além de teorizar acerca da importância do feminismo negro para reconhecer as dificuldades da mulher negra na sociedade, que, além de sofrer pela misoginia, sofre também pelo racismo.

Angela Yvone Davis nasceu no dia 26 de janeiro de 1944, na cidade de Birmingham, Alabama, nos Estados Unidos. Sua cidade sofria, na época de seu nascimento, com a política de segregação racial implantada na maioria dos estados do sul dos Estados Unidos.

Ela escreveu e publicou vários livros, militou pelo fim da Guerra do Vietnã, contra o racismo e pela igualdade de gênero. Vale destacar que a atuação de Davis não se restringiu apenas aos movimentos sociais antirracistas e à política. Hoje, ela é considerada uma das teóricas mais importantes para o feminismo das mulheres negras e uma das primeiras autoras a abordar a interseccionalidade. (Fonte: [www.brasilescola.uol.com.br](http://www.brasilescola.uol.com.br))

### Aniversariantes

**Hoje:** Deiziane Fernandes de Almeida (Irecê), Fábio Lopes Rodrigues (Guanambi), Alberto Luiz Souza Santana Filho (Jequié), André Gustavo de Lima e Silva (Ilhéus), Felipe Santos Souza (Cojef). **Amanhã:** Nara Goreth dos Apostolos Pereira (Paulo Afonso), Evaldo Pereira Melo (NucGP), Irenildo Silva Miranda (9ª Vara), Lis de Almeida Felix (15ª Vara).

### Parabéns!

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Encarregada: Adriana Souza Daniel. Diagramação: Taiana Laiz Silva de Jesus. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - CAB. CEP: 41213-000. Site: [portal.trf1.jus.br/sjba](http://portal.trf1.jus.br/sjba) E-mail: [jfh@trf1.jus.br](mailto:jfh@trf1.jus.br).